

PARECER DA COMISSÃO DE ANÁLISE JURÍDICA

Projeto de Lei Ordinária 098/2025 – Processo 598/2025

O Ilustre Prefeito do Município de Bertioga apresenta para discussão neste Poder Legislativo **VETO PARCIAL** ao Autógrafo de Lei nº **043/2026**, originário do **Projeto de Lei Ordinária nº 098/2025**, que tem a seguinte ementa:

“Dispõe sobre a Instituição da Linha de Cuidado Municipal para Pessoas com Bexiga Neurogênica, com previsão de fornecimento de cateter hidrofílico de uso intermitente, e dá outras providências”, expondo as razões e justificativas que motivaram a medida, conforme documentação encaminhada pelo Poder Executivo.

O veto parcial fundamenta-se na alegada inconstitucionalidade do **artigo 6º do Autógrafo de Lei nº 043/2026**, por entender o Poder Executivo que a fixação, pelo Poder Legislativo, de prazo para regulamentação da lei interfere no exercício da competência regulamentar privativa do Chefe do Executivo, em afronta ao princípio da separação e independência dos Poderes, previsto no artigo 2º da Constituição Federal. Segundo a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Município, a estipulação de prazo para edição de ato regulamentar configura ingerência indevida na esfera de atribuições do Poder Executivo, razão pela qual foi sugerido o veto exclusivamente desse dispositivo, preservando-se os demais artigos da proposição.

O veto é **tempestivo**, porquanto apresentado dentro do prazo legal previsto na Lei Orgânica do Município, razão pela qual deve **regularmente tramitar**, observando-se o procedimento de apreciação e votação nos termos regimentais.

Dessa forma, **sob o aspecto técnico, jurídico e legal**, o veto parcial reúne condições de **normal tramitação**, cabendo ao **Douto Plenário** a decisão final quanto à sua manutenção ou rejeição.

Eis o parecer sobre o veto.

Bertioga, 22 de julho de 2026.

Ver. Antonio Silva Neto - Presidente da CAJ

Ver. Nivaldo de Jesus - Vice-Presidente da CAJ

Ver. Magno Roberto Silva Souza - Membro da CAJ



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003600380031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ELOIZA MARIA PEREIRA AMANCIO** em **22/07/2026 10:51**

Checksum: **C7162398D5B39DC5302291734385E37120F605245703996E98B9971D5268AB0D**

Assinado eletronicamente por **ANTONIO SILVA NETO** em **31/07/2026 10:17**

Checksum: **BDA3F6B4CD9D8CE416AAD4A05C823E4DC1126657981397582A3C68CC34DAE1BB**

Assinado eletronicamente por **MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA** em **07/08/2026 13:21**

Checksum: **B5FD725397D2E86652DEAA7F8E47AE48528EB9C89B85DE3481583ED3F49AE72B**

Assinado eletronicamente por **NIVALDO DE JESUS** em **10/08/2026 15:16**

Checksum: **8A06FA7E17EF1A6028BFA4091B2AFEF0769BC6E58C2C753A93AB1C63BBA9A0C3**

